



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Av Germano Hoffmann 351, Centro  
(54) 3520-7007

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da retroescavadeira M-64 Randon RK 406 B, ano 2005, de uso da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação; em conformidade com as Especificações, integrantes deste Termo de Referência.

O presente Termo de Referência é parte integrante da documentação exigida para a contratação e aquisição de bens e serviços, que visa fornecer requisitos mínimos necessários à formulação orçamentária, bem como definir as diretrizes a serem observadas para a execução do objeto acima referenciado, a ser contratado por meio de Sistema de Licitação.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Têm por finalidade o presente termo de referência viabilizar a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da máquina M-64 Retroescavadeira Randon RK 406 B, ano 2005, de uso da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação. A necessidade do reparo tem em vista atender as demandas do município, pois a mesma é utilizada em obras e demais necessidades da secretaria. Levando em consideração que a máquina já possui anos de uso, suas funções acabam se limitando devido ao seu desgaste, assim como os serviços são prejudicados por ele estar parado, o que acarreta prejuízo a comunidade.


O levantamento de preços foi realizado diretamente com os fornecedores e empresas especializadas na mão de obra desse tipo de equipamento na região.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Termo de Referência. A estimativa de preços é precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21 que se encontram com preços usuais de mercado.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

De acordo com a Lei Federal 14.133, referente as normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração poderão haver parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O levantamento de mercado foi realizado conforme normativa vigente, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e

  
Cesar Faller  
Chefe do Serviço de Oficina  
e Borracharia  
Portaria 863/2025



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Av Germano Hoffmann 351, Centro  
(54) 3520-7007

contratação de serviços em geral e encontra-se descrito anexo a este Termo. A solução estudada se trata da contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da retroescavadeira M-64 Randon RK 406 B, ano 2005 de uso da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, através do Sistema de Licitação pela amplitude de mercado gerando economicidade aos erários, tempo hábil e conformidade da Lei 14.133/2021.

No que tange o objeto desse Termo, a contratação de apenas uma empresa para a execução das instalações se justifica uma vez que, técnica e economicamente, não se mostra aconselhável o seu parcelamento, sendo mais recomendável realizar globalmente, em face dos possíveis custos na contratação parcelada.

O parcelamento mostra-se também inviável por razões técnico – operacionais, uma vez que grande parte dos serviços a serem realizados, obrigatoriamente, deve-se executar com empresa especializada no ramo.

Assim, acaso forem feitas contratações distintas, o parcelamento imporia maior dispêndio aos cofres públicos, como também, e principalmente, poderia comprometer o resultado final esperado e garantia do serviço. Portanto, a opção pelo não parcelamento do objeto decorre de parâmetros técnicos e econômicos.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos itens a serem adquiridos, levou em consideração o quantitativo necessário para a execução do reparo, conforme tabela abaixo apresentada.

Item	Descrição do item	Quantidade requisitada
1	Jogo de juntas completo com retentores	1
2	Kit de pistão (anéis, camisas)	4
3	Virabrequim novo STD	1
4	Bomba d' água	1
5	Bomba de óleo lubrificante	1
6	Biela com bucha	1
7	Bucha de biela	3

  
Cesar Faller  
Chefe do Serviço de Oficina  
e Borracharia  
Portaria 863/2025



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Av Germano Hoffmann 351, Centro  
(54) 3520-7007

8	Sedes de válvulas de admissão escape	8
9	Guias de válvulas	8
10	Válvulas de admissão escape	8
11	Jogo de bronzina de biela	1
12	Jogo de bronzina de mancal	1
13	Anel de encosto virabrequim	1
14	Selo d'agua do cabeçote	20
15	Bucha de comando	1
16	Elemento do bico injetor	4
17	Bucha do balanceiro do virabrequim com arruela	1
18	Tuchos de válvulas	8
19	Correia do alternador	1
20	Pista Retentor Virabrequim dianteiro	1
21	Kit suporte frotal do motor	2
22	Reservatório de expansão de água do radiador.	1
23	Kit reparo da turbina do motor(Garret)	1
24	Rolamento auxiliar da correia ALT	1
25	Kit reparos da bomba injetora(DELPHI)	1
26	Tampão plástico caixa de engrenagem	2
27	Mão de Obra para fazer assentos de camisa, material de limpeza, revisão do radiador	1

*Cesar Faller*  
Chefe do Serviço de Oficina  
e Borracharia  
Portaria 863/2025



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Av Germano Hoffmann 351, Centro  
(54) 3520-7007

d'agua do motor (varetiamento), fazer assentamento das camisas no bloco, montagem do motor na máquina e periféricos deixando a máquina funcionando, plainar cabeçotes, trocar elementos dos bicos injetores e calibrar, trocar reparo da turbina, plainar coletor de escape, plainar bloco do motor, alinhar mancais, polir comando de válvulas, trocar três buchas de bielas, montagem completa do motor, montagem oito válvulas, substituir oito sedes de válvulas, substituir oito guias de válvulas, trocar reparo da bomba injetora e teste, troca de selos d'agua dos cabeçotes.

Obs.: Montagem do motor na máquina deverá ser feito pela empresa junto à oficina municipal.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa vencedora todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

Durante a entrega o item objeto será submetido à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Qualidade
- b) Durabilidade
- c) Conformidade com o Termo de Referência

A empresa vencedora deverá apresentar as documentações e qualificações pertinentes, de regularidade fiscal conforme rege a normativa para a prestação do serviço como requisito para a celebração do contrato.

Os serviços deverão obedecer às condições especificadas neste Termo de Referências e demais documentos que compõem a contratação, complementadas pelas prescrições das Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

**As empresas participantes deverão obrigatoriamente, realizar visita junto à oficina municipal, agendando com o gestor do contrato, Vladimir dos Santos, através do número (54) 98419-6797. O mesmo emitirá uma declaração de visitação em nome da empresa, para que a mesma inclua esse documento na documentação do processo licitatório.**

#### 6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

  
Cesar Fallier  
Chefe do Serviço de Oficina  
e Borracharia  
Portaria 863/2025



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Av Germano Hoffmann 351, Centro  
(54) 3520-7007

O prazo de execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e/ou emissão do empenho, podendo o mesmo ser prorrogado conforme necessidade de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.333/2021 e demais permissivos legais com a devida antecedência de comunicação.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas.

A empresa contratada deverá retirar as partes necessárias da máquina, no Parque de Máquinas localizado na Rua Machado de Assis, 233. Bairro José Bonifácio, no prazo de 05(cinco) dias úteis após recebimento do empenho, podendo realizar o conserto na sua sede, informando ao gestor o andamento das etapas do serviço para o devido acompanhamento, porém a montagem do motor na máquina deverá ser feito pela empresa junto à oficina municipal. Devendo entregar e montar na máquina, deixando em pleno funcionamento no prazo máximo de 30 dias corridos, após a retirada do mesmo. Ressaltando que todos itens deverão ser entregues devidamente instalados e em pleno funcionamento, devendo ser devidamente homologados e atendendo a legislação de trânsito vigente.

Devendo ser de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com transporte, deslocamento do veículo, de ida e retorno, carregamento/descarregamento, inclusive durante o período de garantia.

**Óleos e filtros deverão ser por conta da contratada inclusive durante todo o período de garantia e primeira revisão do motor.**

**A empresa deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo das peças e mão de obra, sendo que (TODAS) as despesas (material, mão-de-obra, fretes e deslocamentos) serão por conta da empresa contratada.**

#### **7. MODELO DE GESTÃO/EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelo servidor: Vladimir dos Santos – Diretor de Oficina e Serv. de Lubrific. da Secretaria Municipal de Obras. A execução do objeto se dará após a assinatura do Contrato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação Municipal.

#### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária ou boleto.

  
Cesar Falier  
Chefe do Serviço de Oficina  
e Borracharia  
Portaria 863/2025



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Av Germano Hoffmann 351, Centro  
(54) 3520-7007

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

\* Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

\* Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo definido pelo município, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

\* O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento à empresa vencedora/contratada, ocorrerá através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, acompanhado das comprovações de regularidades necessárias.

#### 9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor se dará a partir do descrito no Edital, perante as exigências para fins de habilitação.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos materiais e a mão de obra pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

- Dotação: 2088.3390.39.19.00 – mão de obra
- 2088.3390.30.39.00 – material

VLADIMIR  
DOS

SANTOS:9803  
6475049

Assinado de forma digital por VLADIMIR DOS SANTOS:98036475049  
Dados: 2025.11.05 13:53:57 -03'00'

Erechim, 31 de Outubro de 2025.

GESTOR DA COMPRA

  
Cesar Fallier  
Chefe do Serviço de Oficina  
e Borracharia  
Portaria 863/2025